



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 909, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam determinados Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais, no dia 29 de outubro (sexta-feira) em virtude do Dia do Servidor Público e 01 de novembro (segunda-feira) em virtude do feriado de Finados (02 de novembro), não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais que ficará a critério do Secretário de cada Departamento, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais.

Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º. O expediente normal voltará no dia 03 de novembro (segunda-feira) de 2021, no horário de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo - SP, 25 de outubro de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO APOLEU DE ARAUJO

Secretário - Geral